



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

PORTARIA PRE Nº 124, DE 14 DE JUNHO DE 2024

[Revogada pela Portaria PRE nº 104/2025](#)

Delega ao titular da Assessoria de Proteção de Dados e Informações – APDI – competência para comunicar à Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD – a ocorrência de incidente de segurança com dados pessoais que possa acarretar risco ou dano relevante e revoga a Portaria nº 340, de 30 de outubro de 2023, da Presidência.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XXXVI do art. 22 da Resolução TRE-MG nº 1.277, de 29 de maio de 2024, o Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no art. 48 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior celeridade, racionalização e eficiência ao procedimento de comunicação de incidentes com dados pessoais à Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD – no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada ao titular da Assessoria de Proteção de Dados e Informações – APDI – a competência para comunicar à Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD – a ocorrência de incidente de segurança com dados pessoais que possa acarretar risco ou dano relevante.

Parágrafo único. Nos impedimentos, ausências e faltas do titular, a competência de que trata o *caput* deste artigo será exercida por seu substituto regularmente designado.

Art. 2º A comunicação a que se refere o *caput* do art. 1º desta portaria somente será efetivada após determinação em processo correspondente.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 340, de 30 de outubro de 2023, da Presidência.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de junho de 2024.

Des. RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, Presidente**, em 14/06/2024, às 20:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5368085** e o código CRC **5C90526E**.

0008555-56.2024.6.13.8000

5368085v1